

EDITAL 002/2024

**PROGRAMA– CNH EMPREGO NA PISTA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PROGRAMA CNH EMPREGO NA PISTA** objetiva viabilizar a **concessão da Carteira Nacional de Habilitação nas seguintes modalidade:** Permissão para Dirigir nas categorias A e B, inclusão de EAR (Exerce Atividade Remunerada) na categoria A, mudança de categoria de “AB”, “B”, “AC” ou “C” para “D”, de “AC” ou “C”, “AD” ou “D” para “E”, adição de categoria “A” para “AB” e adição de categoria “B” para “AB”.

1.2. O processo seletivo para participação no **PROGRAMA CNH EMPREGO NA PISTA** é regido por este Edital, em conformidade com as normas internas do SEST SENAT e Governo do Estado de Santa Catarina e com a legislação aplicável.

1.3. A inscrição no processo seletivo para participação no **PROGRAMA CNH EMPREGO NA PISTA** não assegura ao candidato a participação no programa, devendo o candidato aguardar o pronunciamento do SEST SENAT acerca da possível participação após a seleção.

1.4. Todos os candidatos e seus respectivos responsáveis legais e financeiros se comprometem a ler as regras estabelecidas para o processo seletivo, subsidiadas pelo presente Edital.

1.5. A inscrição no processo seletivo é um ato que caracteriza o conhecimento e o consentimento das regras impostas por este instrumento, o Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O candidato, para ter sua inscrição aceita, deve atender aos requisitos de acordo com a modalidade pretendida:

a) Permissão para Dirigir nas categorias A e B

Poderá se inscrever nessa modalidade qualquer interessado, desde que:

- Saiba ler e escrever;



- Seja maior de 18 (dezoito) anos;
- Possua cadastro de pessoa física (CPF);
- Resida no Estado de Santa Catarina há mais de 2 (dois) anos;
- Possua cadastro ativo no CadÚnico (instrumento coordenado pelo Ministério da Cidadania, que tem como objetivo identificar e caracterizar as famílias brasileiras de baixa renda. Consulte Assistência Social de seu município);
- Não tenha sido condenado por crime de trânsito enquanto durarem seus efeitos;
- Não possua qualquer bloqueio judicial ou administrativo registrado em sistema que impossibilite o acesso à obtenção de CNH

b) Adição de Categoria A ou B

Poderá se inscrever nessa modalidade qualquer interessado, desde que:

- Possua CNH nas categorias A, B, C, D ou E;
- Saiba ler e escrever;
- Seja maior de 18 (dezoito) anos;
- Possua cadastro de pessoa física (CPF);
- Resida no Estado de Santa Catarina há mais de 2 (dois) anos;
- Possua cadastro ativo no CadÚnico (instrumento coordenado pelo Ministério da Cidadania que tem como objetivo identificar e caracterizar as famílias brasileiras de baixa renda. Consulte Assistência Social de seu município);
- Não esteja cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH;
- Não tenha sido condenado por crime de trânsito, enquanto durarem seus efeitos;
- Não possua qualquer bloqueio judicial ou administrativo registrado em sistema que impossibilite o acesso à obtenção de CNH.

c) Mudança de Categoria para D ou E

Poderá se inscrever nessa modalidade qualquer interessado, desde que:

- Possua CNH nas categorias B, AB, C, AC, D ou AD;
- Saiba ler e escrever;
- Possua cadastro de pessoa física (CPF);

- Resida no Estado de Santa Catarina há mais de 2 (dois) anos.
- Tenha, no mínimo, 21 (vinte e um) anos completos na data de inscrição, no caso de alteração de categoria D ou E;
- Possua CNH em situação válida na categoria “B” há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses ou “C” há pelo menos 12 (doze) meses ou “D” há pelo menos 12 (doze) meses, como demais condições regulares para participação no processo de mudança de categoria, conforme determina o Contran e os órgãos de trânsito locais;
- Não pode ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações de natureza média, nos 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de mudança de categoria, conforme disposto no CTB.
- Não esteja cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH;
- Não tenha sido condenado por crime de trânsito enquanto durarem seus efeitos;
- Não possua qualquer bloqueio judicial ou administrativo registrado em sistema que impossibilite o acesso à obtenção de CNH.

d) Inserção da Observação EAR na CNH- Categoria A + Curso Motofrete

Poderá se inscrever nessa modalidade qualquer interessado, desde que:

- Saiba ler e escrever;
- Possua cadastro de pessoa física (CPF);
- Tenha, no mínimo, 21 (vinte e um) anos completos na data de inscrição;
- Possua CNH categoria A há, no mínimo, 2 (dois) anos;
- Não esteja cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação de CNH;
- Não tenha sido condenado por crime de trânsito enquanto durarem seus efeitos;
- Não possua qualquer bloqueio judicial ou administrativo registrado em sistema que impossibilite o acesso à obtenção de CNH.

2.2. Terão ordem de preferência de participação os candidatos que:

- a) Na modalidade “Inserção da Observação EAR na CNH- Categoria A + Curso Motofrete”:**



Apresentarem carta de vinculação à Entidade de Classe (Sindicato ou Associação) de **Motofretistas** de Santa Catarina, que comprove atuação no setor de transporte terrestre.

b) Na modalidade “Mudança de Categoria para D ou E”:

Apresentarem carta de vinculação à Entidade de Classe (Sindicato ou Associação) de **Motorista de Aplicativo** de Santa Catarina, que comprove atuação no setor de transporte terrestre.

2.3. É permitida a participação de:

- a) candidatos com processo de mudança de categoria iniciado antes da convocação do programa;
- b) candidatos com processo de mudança de categoria anterior à inscrição cancelado/encerrado;
- c) pessoas com deficiência que não sejam incapacitantes para conduzir veículos automotores que atendam às características previstas para a categoria “A”, “B”, “D” ou “E”, e que exijam ou não atendimento diferenciado.

2.3.1. Não serão ressarcidos quaisquer valores pagos pelo candidato referentes a processo de mudança de categoria iniciado antes da convocação do programa.

2.3.2. As dúvidas referentes ao CADúnico poderão ser sanadas através da Secretaria de Assistência Social do Estado de Santa Catarina.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. O quantitativo de vagas será disponibilizado no site do SEST SENAT e do DETRAN/SC.

3.2. A convocação dos inscritos, após o sorteio realizado pelo SEST SENAT, ocorrerá até que todas as vagas sejam ocupadas em cada uma das Unidades Operacionais do SEST SENAT, respeitando o quantitativo total disponível.

3.3. As vagas ocupadas temporariamente por candidatos desistentes poderão ser objeto de convocação de outros selecionados, **desde que** não tenha ocorrido qualquer desembolso com taxas ou serviços antes da manifestação de desistência.

3.4. A oferta de novo quantitativo de vagas para o programa considerará a relação de candidatos não convocados nesse processo.

4. DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÕES

4.1. A inscrição para participação no PROGRAMA CNH EMPREGO NA PISTA é realizada por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível nos sites <https://empregonapista.sestsenat.org.br>, www.sestsenat.org.br e www.detran.sc.gov.br. As inscrições terão início no dia 15/07/2024.

4.1.1. Todas as informações declaradas no formulário de inscrição são de responsabilidade do candidato e devem ser verdadeiras. Em caso de irregularidade, o SEST SENAT poderá desclassificá-lo.

4.1.2. As informações declaradas no formulário de inscrição não serão alteradas sob nenhuma justificativa. O candidato deve verificar todas as informações declaradas e garantir sua veracidade antes de confirmar o envio de sua inscrição.

4.1.3. Os candidatos deverão se inscrever somente para a Unidade Operacional do SEST SENAT que contemple o seu município como área de abrangência.

4.2. As inscrições estarão abertas em até 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de convênio entre o DETRAN e o SEST SENAT.

4.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições efetivadas receberão o comprovante de inscrição, contendo nome e data, no endereço de e-mail cadastrado.

4.3.1. A efetivação da inscrição, por si só, não garante a participação no Programa **CNH EMPREGO NA PISTA**, gerando apenas a expectativa de direito, estando sujeito à homologação de sua inscrição, apresentação de documentação e demais requisitos previstos em normativos da instituição.

4.4. O sistema informatizado de gestão de inscrições organizará aleatoriamente a listagem de candidatos aptos para participação no Programa **CNH EMPREGO NA PISTA**. O ordenamento aleatório resultante será obedecido para convocação dos candidatos, respeitando os critérios de preferência estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

4.4.1. A listagem gerada será utilizada para todas as convocações posteriores, respeitando o mesmo ordenamento de cadastros.

4.5. As comunicações entre o SEST SENAT e os candidatos ocorrerão, exclusivamente, pelo e-



mail cadastrado no ato da inscrição do candidato.

4.6. Quando convocados, os candidatos inscritos deverão comparecer à Unidade Operacional do SEST SENAT para a qual se inscreveram para a entrega e validação dos documentos exigidos no ato da inscrição, com vistas a comprovar as informações declaradas.

4.6.1. Para o candidato convocado que residir em município distinto da respectiva unidade do SEST SENAT, toda e qualquer despesa relacionada a deslocamento, alimentação, hospedagem e outras possíveis e relacionadas a essa atividade serão custeadas única e exclusivamente pelo candidato.

4.6.2. Não será aceita a entrega de documentação por terceiros ou por via postal.

4.7. As convocações ocorrerão após o encerramento do período de inscrições e estarão sujeitas a prazos específicos de cada uma das Unidades Operacionais do SEST SENAT.

4.8. As convocações serão realizadas exclusivamente por e-mail e obedecerão a um intervalo de 10 (dez) dias úteis entre o envio da comunicação ao candidato e a data-limite para comparecimento à Unidade Operacional do SEST SENAT.

4.8.1. Considerando ocorrências fortuitas ou de força maior e verificado o transcurso de prazo de comparecimento do candidato para a primeira convocação, o sistema prorrogará esta convocação por mais 3 (três) dias, uma única vez, cuja data será contada a partir do próximo dia útil, oportunizando ao interessado a prorrogação do comparecimento à Unidade Operacional do SEST SENAT.

4.8.2. O não comparecimento à Unidade Operacional do SEST SENAT até a data-limite estipulada na convocação acarretará a desclassificação automática do candidato e a perda do direito de participação no Programa **CNH EMPREGO NA PISTA**.

4.8.3. Em caso de impossibilidade de comparecimento até a data-limite estipulada na convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Unidade Operacional do SEST SENAT, por email, no prazo estabelecido. Haverá prorrogação do prazo de comparecimento apenas nas situações em que o candidato apresentar atestado médico.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

5.1. O candidato, quando convocado, deverá comparecer à Unidade Operacional do SEST SENAT indicada no formulário de inscrição munido dos documentos originais que comprovem

identificação, residência, categoria de habilitação e demais requisitos previstos nesse Edital.

5.2. Os documentos aceitos para comprovação devem atender ao disposto no ANEXO II deste Edital.

5.2.1. Para a comprovação de residência, serão aceitos outros documentos não elencados no ANEXO II deste Edital, desde que exista previsão em legislação federal, estadual ou municipal, conforme o caso.

5.3. Caso a documentação apresentada seja aprovada, será emitido um Termo de Adesão ao programa, que deverá ser assinado pelo candidato.

5.3.1. Para participar do Programa **CNH EMPREGO NA PISTA**, é necessário concordar integralmente com o disposto no Termo de Adesão.

5.4. O candidato receberá uma via do Termo de Adesão assinada, quando passará à condição de aluno do Programa **CNH EMPREGO NA PISTA**.

6. DA CONCESSÃO AOS ALUNOS

6.1. Somente quanto aos alunos participantes do Programa CNH EMPREGO NA PISTA, as taxas atribuídas ao DETRAN/ SC, previstas na Lei nº 7.541 de 30 de dezembro de 1988, serão isentas.

6.1.1 As taxas a que se refere o item 6.1 são: Exame Teórico de Legislação de Trânsito, Licença de Direção Veicular, Exame Prático de Direção Veicular, Emissão da Carteira Nacional de Habilitação

6.1.2 No caso de reprovação do candidato, o SEST SENAT ou DETRAN/ SC não custeará as despesas de reteste, em nenhuma fase (Exame de aptidão física e mental, avaliação psicológico e exame prático de direção veicular), ficando por conta dos candidatos quaisquer despesas extras.

6.1.3 Não serão pagos pelo SEST SENAT ou DETRAN/SC os serviços ou taxas relativas à transferência de CNH para o Estado de Santa Catarina.

6.1.4 O SEST SENAT e DETRAN/SC não se responsabilizam pelo pagamento de quaisquer taxas para regularização da situação perante aos órgãos públicos de pessoas que não estejam quites com suas obrigações.

6.1.5 O SEST SENAT e DETRAN/SC não se responsabilizam pelo pagamento de taxas para regularização de CNH, o que deve ficar sob responsabilidade do titular da

6.2. Os alunos que reprovarem no exame toxicológico serão desligados automaticamente do Programa **CNH EMPREGO NA PISTA**.

6.3. Em caso de recusa ou não comparecimento, o candidato será automaticamente excluído do programa, sem prejuízo da comunicação, que será feita por e-mail.

6.4. Os alunos do programa deverão seguir a seguinte ordem de execução:

6.4.1 Execução do processo de Permissão para Dirigir:

a) Encaminhamento ao CFC para a abertura do Processo de Permissão para Dirigir;

* Coleta de biometria;

b) Encaminhamento para realização dos exames de aptidão física e mental;

c) Realização do primeiro curso profissionalizante do SEST SENAT;

d) Encaminhamento ao CFC para realização das aulas teóricas;

* Exame teórico;

e) Realização do segundo curso profissionalizante do SEST SENAT;

* Liberação da LADV;

f) Encaminhamento ao CFC para realização das aulas práticas;

g) Realização do exame prático;

h) Entrega da permissão para dirigir ao candidato.

6.4.2 Execução do processo de Adição de Categoria:

a) Encaminhamento ao CFC para a abertura do Processo de Adição de Categoria;

* Coleta de biometria;

b) Encaminhamento para realização dos exames de aptidão física e mental;

c) Realização do primeiro curso profissionalizante do SEST SENAT;

* Liberação da LADV

d) Encaminhamento ao CFC para realização das aulas práticas;

e) Realização do segundo curso profissionalizante do SEST SENAT;

f) Realização do exame prático;

h) Entrega da CNH ao candidato.

6.4.3 Execução do processo de Inserção de EAR na categoria A + Curso de Motofrete:

a) Realização do primeiro curso profissionalizante do SEST SENAT;

- b)) Realização do curso profissionalizante de motofrete;
- c) Realização do exame do curso de motofrete;
- d) Realização do segundo curso profissionalizante do SEST SENAT;
- e) Encaminhamento à CIRETRAN para a abertura do Processo de Inserção de EAR;
- f) Encaminhamento para realização do exame psicológico;
- g) Entrega da CNH com EAR ao candidato.

6.4.4 Execução do processo de Mudança de Categoria:

- a) Encaminhamento ao CFC para a abertura do Processo de Mudança de Categoria;
 - * Coleta de biometria;
- b) Encaminhamento para realização do exame toxicológico;
- c) Encaminhamento para realização dos exames de aptidão física e mental;
- d) Realização do primeiro curso profissionalizante do SEST SENAT;
 - * Liberação da LADV
- e) Encaminhamento ao CFC para realização das aulas práticas;
- f) Realização do segundo curso profissionalizante do SEST SENAT;
- g) Realização do exame prático;
- h) Entrega da CNH ao candidato.

6.5. Os cursos serão ministrados pelo SEST SENAT, através da modalidade webaula síncrona (on-line ao vivo), via Microsoft TEAMS, com registro de frequência e atividades de avaliação durante o processo.

6.6. A realização dos cursos de qualificação ministrados pelo SEST SENAT é obrigatória e pré-requisito para que o aluno avance às etapas seguintes.

6.7. Os cursos possuem carga horária total de 8 (oito) horas/aula, 04 (quatro) horas/aula cada, conforme Anexo III.

6.8. O aluno poderá optar pelo tipo de curso, respeitando a disponibilidade oferecida por cada unidade operacional do SEST SENAT, conforme Anexo III.

6.9. A não aprovação nas modalidades de formação ofertadas no âmbito desse programa (permissão para dirigir, adição ou mudança de categoria e inserção de EAR + curso de motofrete)



ou a reprovação por não cumprimento de frequência, conforme disposto em resolução específica do CONTRAN e do SEST SENAT, acarretará a desclassificação do aluno.

6.10. Os alunos não devem realizar nenhum pagamento ou emissão de documentos sem a expressa orientação e encaminhamento da Unidade Operacional do SEST SENAT.

6.10.1 Os pagamentos realizados sem o respectivo encaminhamento ou orientação da Unidade Operacional do SEST SENAT não serão reembolsados em nenhuma hipótese.

6.11. Os alunos com processo em andamento não serão reembolsados pelos valores pagos antes da assinatura do Termo de Adesão.

6.12. Atestados médicos serão aceitos como justificativa de não comparecimento quando da convocação e nas etapas do processo de habilitação após a adesão ao programa. No último caso, o Termo de Adesão deverá estar vigente.

6.13. Os serviços oferecidos pelo Programa **CNH EMPREGO NA PISTA** serão realizados por empresas e profissionais devidamente credenciados pelo SEST SENAT.

6.13.1 Caso o candidato opte por realizar o processo em município distinto ao seu domicílio e que possua empresas e profissionais credenciados junto ao SEST SENAT, toda e qualquer despesa relacionada a deslocamento, alimentação, hospedagem e outras possíveis e relacionadas a essas atividades serão custeadas única e exclusivamente pelo candidato.

6.14. O aluno será desclassificado caso inexistam prestadores de serviços credenciados, por não ser possível o seu atendimento.

6.15. Os Termos de Adesão serão válidos por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura, e nenhum serviço ou taxa poderá ser quitado após o esgotamento desse prazo.

6.16. Os Termos de Adesão poderão ser prorrogados, antes de seu vencimento, por até 120 (cento e vinte) dias, mediante justificativa, a ser apreciada pela Unidade Operacional do SEST SENAT à qual o candidato esteja vinculado.

6.17. A prorrogação do Termo de Adesão deverá ser realizada antes de seu vencimento.

6.18. Os direitos dos alunos, garantidos por este Edital, se esgotam concomitantemente ao encerramento do prazo de validade do Termo de Adesão, consideradas as eventuais prorrogações.

7 DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO/CANDIDATO

7.1 Devem providenciar e entregar à Unidade Operacional do SEST SENAT todos os



documentos solicitados em conformidade com o Edital.

- 7.2 Devem manter seus dados de cadastro sempre atualizados.
- 7.3 Devem entregar ao SEST SENAT todos os documentos necessários, quando exigido.
- 7.4 Devem se apresentar à Unidade Operacional do SEST SENAT ou à empresa/profissional prestador de serviços sempre que solicitado e prezando pela pontualidade.
- 7.5 Devem comparecer à Unidade do SEST SENAT para requerer a sua exclusão na participação do programa e assinar Termo de Desistência.
 - 7.5.1 O aluno terá, no máximo, 15 (quinze) dias para iniciar o processo de permissão para dirigir, ou adição ou mudança de categoria ou inserção de EAR em categoria A + curso de motofrete, a contar da data do encaminhamento para o CFC. Caso não seja iniciado o processo, o aluno perderá o direito à vaga e será desclassificado no sistema.
 - 7.5.2 Será considerada a carência de 15 (quinze) dias para regularização da CNH VENCIDA. Caso não seja regularizada, a Unidade Operacional do SEST SENAT realizará o desligamento do aluno.

8 CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO/CANDIDATO NO PROGRAMA

- 8.1 Ocorrerá a desclassificação ou desligamento do programa, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, quando ocorrerem as seguintes situações:
 - 8.1.1 Quando não houver a assinatura do Termo de Adesão por parte do aluno.
 - 8.1.2 Quando o aluno for convocado 2 (duas) vezes consecutivas por e-mail para realizar os cursos na Unidade Operacional do SEST SENAT.
 - 8.1.3 Em caso de constatação de falsidade das informações prestadas pelo candidato ou aluno.
 - 8.1.4 Quando o aluno cometer qualquer delito ou desvio de conduta nas dependências do SEST SENAT, em áreas adjacentes ou nas dependências dos prestadores de serviço credenciados pelo SEST SENAT.
 - 8.1.5 Quando o aluno não apresentar a documentação comprobatória solicitada, ainda que durante a fase de análise documental no período de seleção.
 - 8.1.6 Quando do descumprimento dos dispositivos discriminados neste Edital.



8.1.7 Por solicitação formal do aluno ou abandono do curso.

8.1.8 Se constatado em listas de frequência que o candidato está ausente, sem justificativa, em qualquer etapa do processo, por período superior a 20 (vinte) dias consecutivos, a Unidade Operacional do SEST SENAT deverá registrar esta situação em nota técnica e desclassificará o aluno em virtude de abandono da capacitação

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao participar do Programa CNH- Emprego na Pista, o candidato autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, nome e voz, para fins de divulgação institucional e promocional do Programa.

9.2 É vedada a duplicidade de inscrição durante a vigência deste Edital.

9.3 A não observância das informações constantes neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

9.4 As comunicações entre o SEST SENAT e os candidatos ocorrerão, exclusivamente, por e-mail.

9.5 Dúvidas ou informações acerca do processo seletivo para participação no Programa **CNH EMPREGO NA PISTA** deverão ser encaminhadas ao Fale Conosco, utilizando o menu disponível no endereço eletrônico <http://www.sestsenat.org.br> ou pelo telefone 0800 728 2891, ou através dos canais de comunicação do DETRAN/SC.

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva Nacional do SEST SENAT.

ANEXO I**RELAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS**

	Conselho	Tipologia	Unidade
01	CRSC	B 73	Chapecó
02	CRSC	B 26	Florianópolis
03	CRSC	C 152	Itajaí
04	CRSC	C 98	Joinville
05	CRSC	C 113	Lages
06	CRSC	B 95	Blumenau
07	CRSC	C 114	Concórdia
08	CRSC	D 017	Catanduvas
09	CRSC	DN 189	Criciúma
10	CRSC	D 029	Três Barras
11	CRSC	D 039	Rio Negrinho
12	CRSC	DN 162	Videira

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ACEITA PARA COMPROVAÇÃO DE CRITÉRIOS

O candidato, quando convocado pela Unidade do SEST SENAT, deverá apresentar **ao menos um** dos seguintes comprovantes atualizados:

1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- a. Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, ou
- b. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes, ou
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social – Digital (CTPS Digital).
- d. Passaporte ou
- e. Documento de identidade profissional (OAB, CRC, CRA etc.)
- f. CNH, de apresentação obrigatória (nos casos de adição, alteração de categoria de CNH ou Inserção da Observação EAR)

1.1 CERTIDÕES

- a. Nada consta (original), disponível no site <https://servicos.detran.sc.gov.br/login> ou Certidão de Prontuário (original), disponível no site <https://servicos.detran.sc.gov.br/login>
- b. Certidão que comprove a inscrição ativa em CadÚnico

2. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA

- a. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) em nome do aluno.
- b. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- c. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida



em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

- d. Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).
- e. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- f. Fatura de cartão de crédito.
- g. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.
- h. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- i. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- j. Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
- k. Autodeclaração do candidato, modelo fornecido pelo SEST SENAT.

3. COMPROVANTES

3.1 ENTIDADES DE CLASSE

a) Para identificação dos candidatos que estão vinculados a associações ou sindicatos de motofretista ou motoristas de aplicativo, devem apresentar carta de vinculação de entidade de classe.

A declaração da entidade deverá ser em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ, atestando a vinculação a associação, carimbada, datada (com no máximo de 90 dias) e assinada pelo responsável pela entidade (presidente, diretor, gerente, coordenador, ou função equivalente).

Na declaração, deverão constar o nome completo, CPF e a vinculação a associação.

A documentação descrita anteriormente deverá ser arquivada juntamente com a documentação do aluno no sistema do SEST SENAT.

Observações:

1. Documentos pessoais, como CPF, RG, CNH, passaporte, documento de identidade profissional (OAB, CRC, CRA etc.) e comprovante de residência deverão ser apresentados e anexados no Sistema de Gestão Operacional do SEST SENAT,



juntamente com a documentação citada anteriormente. O RG, CPF ou a CNH deverão ser apresentados e anexados apenas uma vez, não havendo necessidade de atualização. O referido comprovante de residência deverá ser atualizado somente quando houver mudança de endereço. A informação de endereço residencial inserida na declaração da empresa poderá ser aceita em substituição ao comprovante de endereço residencial e a declaração de comprovação de residência.

ANEXO III**RELAÇÃO DOS CURSOS QUE SERÃO REALIZADOS PELAS UNIDADES OPERACIONAIS**

Unidade Operacional	Curso 1	Carga Horária	Curso 2	Carga Horária
Blumenau	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Qualidade no Atendimento ao Cliente	4 horas-aula
Catanduvas	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Noções de Percepção de Riscos.	4 horas-aula
Chapecó	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Comunicação Verbal e Não verbal	4 horas-aula
Concórdia	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Comunicação Verbal e Não verbal	4 horas-aula
Criciúma	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Noções de Gestão de Pessoas	4 horas-aula
Florianópolis	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Noções de gestão Financeira e Familiar	4 horas-aula
Itajaí	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Postura Profissional nas Redes Sociais	4 horas-aula
Joinville	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Relacionamento Interpessoal e Ética no Trabalho	4 horas-aula
Lages	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Currículo Notável	4 horas-aula
Rio Negrinho	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Qualidade de Vida no Trabalho	4 horas-aula
Três Barras	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Noções de Gestão do Tempo	4 horas-aula
Videira	Noções de Empregabilidade	4 horas-aula	Qualidade no Atendimento ao Cliente	4 horas-aula